



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE
04/08/20

Ofício GP.L nº 176/2020

Processo SEI nº 6.872/2020

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 85446/2020
Data: 27/07/2020 Horário: 16:46
Administrativo -

Jundiá, 23 de julho de 2020.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 313/2020, da lavra do ilustre Vereador **FAOUAZ TAHA**, sobre plano de carreira para Educadores Físicos do Município, vimos prestar a Vossa Excelência as seguintes informações:

A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas esclarece que não há plano de carreira específico para o cargo/função de Educadores Esportivos, no Plano de Cargos, Salários e Vencimentos desta Prefeitura, conforme Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Informa que a questão já foi analisada pela Divisão de Cargos de Salários, que concluiu que tal procedimento viria a ferir o princípio da isonomia, tendo que vista que existe um estatuto, instituído pela Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, que atende a todos os demais servidores não incluídos no Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cabe lembrar que em conformidade com o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), fica proibido alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa, até 31 de dezembro de 2021.

Respeitosas saudações.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N E S T A